

CONTRATO Nº 0300839000

ADITAMENTO Nº 09

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **SÃO PAULO URBANISMO – SP Urbanismo**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.336.288/0001-82, com sede nesta Capital na Rua São Bento nº 405, 16º andar, neste ato representada por seu Diretor de Gestão e Finanças, Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador do R.G. nº 9.908.653-SSP-SP e do CPF nº 075.792.598-77 e por seu Diretor de Desenvolvimento, Gustavo Partezani Rodrigues, brasileiro, solteiro, arquiteto e urbanista, portador do R.G. nº 25.662.865 e do CPF nº 245.821.798-27, ao final assinados, doravante denominada simplesmente SP Urbanismo, e de outro lado a empresa **IS SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ sob nº 09.441.321/0001-04, com sede na Rua Paranaíba, 31 – Embu/SP neste ato representada, por seu sócio, Ivanildo Lourenço Ferreira, portador do RG nº 15.879.527 e do CPF nº 022.969.888-30, residente de domiciliado nesta Capital na Rua Luiz Augusto de Oliveira, 306 – apto. 71, ao final assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente termo de aditamento aprovado pela RD nº DGF-33/2014, em conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado, em caráter excepcional, o prazo contratual por mais 01 (um) mês, até 06.08.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido o valor de R\$ 9.493,72 (nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos) - Base: abril/09, para cobertura do período aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes acordam que, em havendo a conclusão do procedimento relativo ao pregão eletrônico n.º 002/2014, com a consequente contratação do vencedor daquele certame, o presente ajuste ficará rescindido de pleno direito, sem que a contratada faça "jus" a qualquer direito de indenização por conta da rescisão, mediante simples comunicação da contratante.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidam com o presente aditamento.

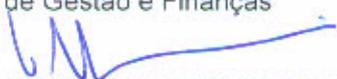
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente em 3 (três) vias de igual conteúdo e forma, ante as testemunhas a seguir assinadas.

São Paulo, 04 de julho de 2014.

Pela SP Urbanismo:

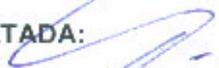


ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO AMARAL FILHO
Diretor de Gestão e Finanças



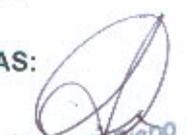
GUSTAVO PARTEZANI RODRIGUES
Diretor de Desenvolvimento

Pela CONTRATADA:



IVANILDO LOURENÇO FERREIRA
Sócio

TESTEMUNHAS:



Sandra Bispo
Assis. Administrativo
SP Urbanismo



Nelson de Souza Paula
Assistente Administrativo
SP Urbanismo



Ricardo Simonetti
OAB/SP 157203
Advogado